

• EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2007 – MANAUS ENERGIA

CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Inscrições presenciais e via Internet	08/01/2008 a 22/01/2008
Prazo para remessa dos títulos e laudo médico	08/01/2008 a 23/01/2008
Divulgação dos locais de prova	18/02/2008
Aplicação da prova escrita objetiva	24/02/2008
Divulgação dos gabaritos oficiais	25/02/2008
Divulgação do resultado final	18/03/2008

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A MANAUS ENERGIA S/A, empresa de economia mista, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de pessoal ao preenchimento imediato de 208 vagas para os cargos relacionados no Anexo I deste Edital e formação de cadastro reserva, à renovação do pessoal permanente da Manaus Energia S/A, de acordo com as regras que normatizam o Edital. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a necessidade da empresa, após deliberação da Diretoria Colegiada.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da AOCF – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, com endereço eletrônico www.aocf.com.br e e-mail candidato@aocf.com.br.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da administração da Manaus Energia S/A.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS VENCIMENTOS OFERECIDOS

3.1. São oferecidas 208 (duzentas e oito) vagas aos cargos relacionados no quadro abaixo, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas do Regulamento Interno de Pessoal e do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Manaus Energia S/A.

CARGOS	FUNÇÕES	REQUISITOS	VAGAS PARA BALBINA	VAGAS PARA MANAUS	VAGAS PNE`S	VENCIMENTOS
Assistente Administrativo I	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio completo e Curso de Técnico de Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho devidamente reconhecido pelo MEC e registro no Conselho da Classe.	-	*CR	-	R\$ 987,49
	Almoxarife	Ensino Médio completo.	-	*CR	-	R\$ 987,49
Assistente Técnico de Engenharia I	Eletricista de Rede de Distribuição – S/ CNH	Ensino Médio Completo e Curso de Eletricista, com carga horária mínima de 90 horas/aula, devidamente reconhecido pelo MEC.	-	35	2	R\$ 826,17
	Eletricista de Rede de Distribuição – C/ CNH	Ensino Médio Completo e Curso de Eletricista, com carga horária mínima de 90 horas/aula, devidamente reconhecido pelo MEC e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C".	-	35	2	R\$ 826,17
	Eletricista de Rede de Distribuição – Leiturista	Ensino Médio completo.	-	15	2	R\$ 826,17
	Especialista de Manutenção Mecânica	Ensino Médio Completo e Curso de Mecânico, devidamente reconhecido pelo MEC.	-	2	-	R\$ 826,17
	Eletricista de Manutenção	Ensino Médio Completo e Curso de Eletricista, com carga horária mínima de 90 horas/aula, devidamente reconhecido pelo MEC.	4	-	-	R\$ 826,17
	Instrumentista	Ensino Médio completo.	1	1	-	R\$ 826,17
	Operador de Máquinas e Equipamentos	Ensino Médio completo e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "E".	-	*CR	-	R\$ 826,17
	Operador de UHE	Ensino Médio completo.	5	-	-	R\$ 826,17
	Operador de UTE	Ensino Médio completo.	-	88	5	R\$ 826,17
Técnico Industrial de Engenharia I	Soldador	Ensino Médio completo e Curso de Soldador, devidamente reconhecido pelo MEC.	-	*CR	-	R\$ 855,72
	Técnico de Laboratório	Formação Técnica em Química e registro no Conselho Regional de Química.	-	7	-	R\$ 1.181,02
	Técnico em Manutenção em Telecomunicações	Formação Técnica em Telecomunicações ou Eletrônica com Registro no Conselho de Classe competente.	2	-	-	R\$ 1.181,02

	Técnico de Manutenção Mecânica	Formação Técnica em Mecânica e registro no Conselho da Classe.	*CR	*CR	-	R\$ 1.181,02
Advogado "A"	Advogado (a)	Formação Superior em Direito e registro no Conselho da Classe.	-	2	-	R\$ 2.001,41
Arquiteto "A"	Arquiteto (a)	Formação Superior em Arquitetura, e registro no Conselho da Classe.	-	*CR	-	R\$ 3.409,08
Médico do Trabalho "A"	Médico (a) do Trabalho	Formação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho da Classe.	*CR	*CR	-	R\$ 2.001,41
Técnico de Nível Superior A	Assistente Social	Formação Superior em Assistência Social e registro no Conselho da Classe.	-	*CR	-	R\$ 1.928,57
	Psicólogo (a) Industrial	Formação Superior em Psicologia e registro no Conselho da Classe.	-	*CR	-	R\$ 1.928,57
	Bibliotecário (a)	Formação Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho da Classe.	-	*CR	-	R\$ 1.928,57
Engenheiro "A"	Analista de Meio Ambiente	Formação Superior em Engenharia com especialização em Meio Ambiente e registro no Conselho da Classe.	-	*CR	-	R\$ 3.409,08
TOTAL DE VAGAS			12	185	11	

PNE`S – Portadores de Necessidades Especiais. *CR – Cadastro Reserva.

Notas explicativas:

- 1) Vencimentos – Referência: Dezembro/2007.
- 2) Os vencimentos dos Engenheiros estão de acordo com a Lei 4.950-A/66.
- 3) Carga Horária: todos os cargos 220 horas/mês.
- 4) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir, quando for o caso, o registro do órgão de classe competente.
- 5) As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais estão incluídas no geral de 208 (duzentas e oito) vagas disponibilizadas/oferecidas, por cargo, no certame seletivo, ou seja, 5% (cinco por cento) do total de vagas.

3.2. O provimento dos respectivos cargos deverá ser realizado para a localidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição. A Manaus Energia poderá oferecer ao candidato a vaga em outra localidade, desde que a mesma não tenha aprovados ou tenha utilizado todo o seu cadastro reserva ou ainda para outras jurisdições ou sede de nova unidade que tenha sido criada ou desmembrada.

3.3. De acordo com as necessidades da Manaus Energia S/A, poderá ocorrer escala especial de trabalho, observadas as normas legais e regulamentares sobre o assunto, podendo os candidatos nomeados para os cargos oferecidos serem submetidos ao regime de turnos, ou escala de revezamento, quando desenvolverem serviços que exijam atividades contínuas.

3.4. O empregado gozará dos seguintes benefícios concedidos pela Manaus Energia S/A através de seu regime jurídico de trabalho:

- PPRS – Plano de Proteção e Recuperação da Saúde: Concessão aos empregados e dependentes legais do Plano de Proteção e Recuperação da Saúde – PPRS, a título de complementação dos benefícios prestados pela previdência social.
- Auxílio-Creche: Fornecimento aos empregados de auxílio-creche até 7 (sete) anos e 11 (onze) meses de vida dos dependentes.
- Auxílio-Alimentação: Fornecimento de auxílio-alimentação aos seus empregados, através de empresa especializada por meio de cartão magnético ou ticket.
- Auxílio Transporte: Concessão a todos os empregados, exceto àqueles que utilizam o transporte gratuito, fornecido nas unidades descentralizadas
- Auxílio-Funeral: Auxílio-funeral aos seus empregados, com extensão do mesmo aos dependentes cadastrados no PPRS.
- Previdência Privada – PREVI NORTE (optativa): Plano de previdência e aposentadoria complementar

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo/área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, totalizando 11 (onze) vagas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, distribuídas conforme item 3.1 do Edital, por cargo, em atendimento a Lei 7.853 de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.1.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), II - deficiência auditiva (perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte: a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve; b) de 41 a 55 db - surdez moderada; c) de 56 a 70 db - surdez acentuada; d) de 71 a 90 db - surdez severa; e) acima de 91 db - surdez profunda; f) anacusia.), III - deficiência visual (acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações), IV - deficiência mental (funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho), V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (4.1) resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas no Anexo I, ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores. Por exemplo: a cada 20 vagas oferecidas, a 20.ª vaga deverá ser destinada a um candidato portador de necessidades especiais que tenha obtido classificação final, após aprovação nas etapas do certame, vaga esta, a ser definida,

exclusivamente, de acordo com o interesse e conveniência da Manaus Energia S/A, obedecidas, as disposições legais que regem a matéria.

4.3 É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de referência do concurso.

4.5 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (4.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para submeterem-se à perícia médica, que realizada por junta médica oficial, com decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial, da qual é portador com as atribuições do cargo/área de atuação.

4.6 No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

4.7 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo ser relacionado na lista de classificação geral.

4.8 O laudo médico original apresentado, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

4.9 Após a investidura do candidato no cargo, para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.

4.11 O candidato portador de deficiência deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, especificando o tipo da deficiência, as condições necessárias para a sua participação na prova, inclusive uso de material. O candidato que, dentro do prazo de inscrições, não atender ao solicitado, será considerado como não portador de deficiência, logo não terá prova especial preparada para si, seja qual for o motivo alegado.

4.12 O candidato portador de deficiência que não realizar inscrição conforme instruções constantes acima, não poderá alegar posteriormente, a sua condição.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Os candidatos aprovados neste Concurso deverão atender as seguintes exigências na data da admissão:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros. No caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- possuir os documentos comprobatórios de escolaridade exigidos para os cargos;
- possuir habilitação exigida para o exercício da função (Carteira do Conselho) quando for requisito para o cargo;
- não estar incompatibilizado com investidura em outro cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo na forma da Lei;
- ser considerado apto físico e mentalmente nos exames clínicos e complementares, inclusive para realizar as atribuições do cargo que está concorrendo;

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

PRESENCIAIS - Nas agências dos Correios credenciadas, no período de 08/01/2008 a 22/01/2008.

VIA INTERNET - No site www.aocp.com.br no período de 08/01/2008 a 22/01/2008.

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 22 de Janeiro de 2008, no horário de funcionamento das Unidades dos Correios e Telégrafos abaixo discriminadas:

AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC Central de Manaus	Rua Marcílio Dias, 180 – Centro – Manaus/AM
AC Monsenhor Coutinho	Praça Antonio Bittencourt, 90 – Centro – Manaus/AM
AC Saldanha Marinho	Rua Barroso, 226 – Centro – Manaus/AM
AC Balbina	Av. Rio Negro, s/nº - Bl. 03 NR5 – Vila Waimiri – Balbina – Manaus/AM

6.1.1. Os valores das taxas de inscrição serão de acordo com a especificação abaixo:

Nível Superior – R\$ 60,00 (sessenta reais).

Nível Técnico e Nível Médio – R\$ 40,00 (quarenta reais).

O requerimento de inscrição estará disponível para retirada pelos candidatos nas Agências dos Correios e Telégrafos supra relacionadas, devendo proceder da seguinte maneira:

- preencher e assinar o requerimento de inscrição;
- apresentar original da Cédula Oficial de Identidade ou demais documentos oficiais previstos no item 6.11 deste Edital;
- entregar o requerimento de inscrição;
- comprovante de recolhimento da importância referente à inscrição, que deverá ser efetuado por meio de boleto bancário pagável nas Agências dos Correios e Telégrafos previstas no item 6.1, conforme boleto a ser retirado nos locais de inscrições.
- O pagamento da inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato conforme modelo Anexo IV acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador, sendo uma procuração para cada candidato inscrito, a qual ficará apensada na ficha de inscrição;

g) fica dispensada a imediata apresentação dos demais documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da convocação serão exigidos dos candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital;

h) Ao efetuar a inscrição o candidato receberá o respectivo protocolo definitivo de inscrição e manual do candidato, contendo o Edital do Concurso.

6.2. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização da prova escrita nos prazos estipulados.

6.3. O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, juntamente com o manual do candidato, contendo o Edital 001/2007 e conteúdo programático, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização da prova escrita, caso contrário, o candidato não poderá efetuar as provas previstas.

6.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AOCF Concursos Públicos do direito de excluir do Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e sem rasuras.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame para conveniência da Administração da Manaus Energia S/A.

6.8. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.8.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

6.8.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

INSCRIÇÕES VIA INTERNET:

6.9. As inscrições também poderão ser feitas através da Internet, no endereço www.aocp.com.br, devendo o candidato localizar, no site, o "link" correlato do Concurso Público, no período de 08 a 22 de Janeiro de 2008. O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado preferencialmente nas casas lotéricas, ou ainda, em qualquer agência Bancária, até o dia 23/01/2008.

Para inscrever-se, pela Internet, o candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso pela mesma via, com código de barras. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela Internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

b) A inscrição será confirmada pela AOCF Concursos Públicos, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato ao realizá-la, somente após comunicação, pelo banco, do pagamento da taxa correspondente em até 04 (quatro) dias antes da realização da prova escrita.

d) Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato terá acesso ao Edital 001/2007, e respectivos anexos, ficando sob sua inteira responsabilidade a obtenção dos mesmos.

e) O candidato inscrito como deficiente, via internet, deverá, obrigatoriamente, enviar, via postal, Atestado Médico conforme determinações deste Edital, com o carimbo de postagem dos Correios até o dia 23/01/2008, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente às vagas reservadas a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

6.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, no requerimento de inscrição. O candidato que preencher o requerimento de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

6.11. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos de identidade: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, CPF, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

6.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

6.14. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

6.15. Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela AOCF Concursos Públicos, para inscrições, com formulário fornecido nas agências credenciadas dos Correios ou via Internet.

6.16. A AOCF Concursos Públicos disponibilizará, no site www.aocp.com.br, a lista das inscrições indeferidas, se houver.

6.17. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Em até 04 (quatro) dias úteis antes da realização das provas escritas, será disponibilizado no site www.aocp.com.br o Cartão de Inscrição, contendo o número de inscrição, nome, número de identidade, cargo e local de provas e demais dados pertinentes a inscrição do candidato.

6.18. Caso verifique algum erro nos dados do Cartão de Inscrição, no momento de sua retirada, o responsável deverá acusar e solicitar a imediata correção.

6.19. Caso verifique algum erro nos dados do Cartão de Confirmação de Inscrição ao acessar a Internet, o responsável deverá enviar requerimento via fax: (44) 3026-4222 e/ou e-mail à AOCF Concursos Públicos através do endereço eletrônico candidato@aocp.com.br para correção do erro.

6.20. É obrigatória no dia da realização da prova a apresentação do Cartão de Inscrição (retirado no site) e/ou protocolo definitivo de inscrição recebido no ato da inscrição, juntamente com o documento original de identidade, conforme previsto no item 6.11 deste Edital.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. Será aplicada prova escrita objetiva de múltipla escolha, abrangendo os programas das matérias constantes no Anexo I deste Edital.

7.2. Os candidatos serão submetidos a uma prova objetiva, composta de 60 questões, com 05 alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta, com valor total de 10 (dez) pontos.

7.3. A prova objetiva terá a sua pontuação estruturada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Disciplina												VALOR TOTAL
	Português		Matemática		Conhecimentos Gerais		Noções de Informática		Legislação do Setor Elétrico		Conhecimentos Específicos		
	Nº de Questões	Valor	Nº de Questões	Valor	Nº de Questões	Valor	Nº de Questões	Valor	Nº de Questões	Valor	Nº de Questões	Valor	
Nível Superior – Advogado, Analista de Meio Ambiente, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Médico do Trabalho, Psicólogo Industrial.	05	0,10	-	-	05	0,10	05	0,10	05	0,10	40	0,20	100
Nível Médio e Técnico - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Almoxarife, Eletricista de Rede de Distribuição S / CNH, Eletricista de Rede de Distribuição C / CNH, Eletricista de Rede de Distribuição – Leiturista, Especialista de Manutenção Mecânica, Eletricista de Manutenção, Instrumentista, Operador de Máquinas e Equipamentos, Operador de UHE, Operador de UTE, Soldador, Técnico de Laboratório, Técnico em Manutenção em Telecomunicações e Técnico em Manutenção Mecânica.	05	0,10	05	0,10			05	0,10	05	0,10	40	0,20	100

7.4. A prova escrita objetiva de múltipla escolha, com duração máxima de 04 (quatro) horas, será realizada no dia 24/02/2008 (domingo) apenas na cidade de Manaus, conforme subitem 3.1, para TODOS OS CARGOS no turno da manhã no horário das 09h00 às 13h00, no horário local do Estado do Amazonas, em locais a serem divulgados em até 04 (quatro) dias úteis antes da realização das provas escritas no site www.aocp.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

7.4.1. Realização da Prova Escrita:

DIA: 24/02/2008 (Domingo)

HORÁRIO: MANHÃ: 09h00 às 13h00.

LOCAL: será divulgado com antecedência de pelo menos 04 (quatro) dias no site www.aocp.com.br.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de sessenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do cartão de confirmação de inscrição e/ou boleto bancário devidamente autenticado, e do documento de identidade original.

7.6. A comunicação feita no site www.aocp.com.br será meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação do Edital de convocação para a realização das provas. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.7. Não será permitida a consulta a livros, apostilas, legislação ou a qualquer outro tipo de material impresso durante a realização das provas.

7.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- não apresentar o documento de identidade original exigido;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (telefone celular, ponto eletrônico, chip intradérmico, pagers, walkman ou similares);
- estiver portando arma;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- perturbar de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.

7.9. A correção das provas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.9.1. O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, em hipótese nenhuma.

7.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

7.11. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da AOCF Concursos Públicos devidamente treinado.

7.12. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo, e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto neste Edital.

7.12.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetua-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

7.13. Poderá ser utilizado pela organizadora revista de candidatos através de aparelho detector de metais nos acessos às salas e banheiros. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, principalmente aparelhos celulares, estes deverão ser entregues aos fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após a conferência de todos os documentos da sala e assinatura da ata.

7.14.1. Quando o candidato necessitar se ausentar da sala de provas para ir ao sanitário da Unidade Escolar, o mesmo, sempre acompanhado de um fiscal, sofrerá revista antes e depois da entrada do sanitário via aparelho detector de metais. Caso esteja portando aparelhos eletrônicos, mesmo desligados, o fiscal deverá recolher o equipamento e registrar a ocorrência na ata de sala, implicando tal fato no desligamento do candidato do certame seletivo.

7.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.16. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

7.17. A AOCF Concursos Públicos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, devendo os candidatos evitar portar aparelhos celulares, quando da realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

7.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

7.19. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

7.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no subitem 6.8.1 deste Edital.

7.21. O candidato mesmo terminando a prova deverá permanecer na sala de provas por 90 (noventa) minutos, e somente após este período poderá sair da sala. O candidato que quiser levar o caderno de questões só poderá sair com o mesmo após 3:30min (três horas e trinta minutos) do início da prova, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado.

7.21.1. O gabarito oficial e as provas aplicadas serão divulgados no site da organizadora AOCF Concursos Públicos www.aocf.com.br, a partir das 17h00 do dia 25/02/2008.

7.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

7.23. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, remetendo-se as informações ao Ministério Público para as providências cabíveis.

7.25. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

7.26. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos das questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, não sendo, portanto, analisados os títulos destes candidatos, mesmo que enviados à Organizadora AOCF Concursos Públicos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos tem caráter apenas classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, sendo que pontuação superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos será desconsiderada.

8.2. Os títulos deverão ser remetidos no período de 08 a 23/01/2008 (será verificada a data da postagem) via Correios, utilizando o serviço de carta registrada com AR, para a AOCF - Concursos Públicos - Rua Néo Alves Martins, 1377, Sala 01, Zona 03, Maringá, PR - CEP: 87050-110 com os dizeres: CONCURSO MANAUS ENERGIA - TÍTULOS.

8.3. O candidato na entrega dos títulos deverá anexar o protocolo de títulos, já devidamente preenchido e assinado, facilitando a entrega, conforme modelo Anexo III do Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma, devendo os mesmos serem colocados no mesmo envelope.

8.4. Os documentos somente deverão ser analisados se autenticados, em Cartório de Notas, os quais não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão pensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

8.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não faz necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela AOCP Concursos Públicos de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, o que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

8.7. Os certificados expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados pelo órgão competente/MEC, quando for o caso.

8.8. Os títulos especificados neste Edital, deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8.9. Os títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares terão validade apenas com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, inclusive cursos concluídos a mais de 180 (cento e oitenta) dias, somente serão pontuados se apresentados o diploma de conclusão e/ou histórico escolar.

8.10 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

CATEGORIA	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
Titulação (apenas cargos de Nível Superior)	Doutorado	3,0
	Mestrado	2,0
	Especialização / Pós-Graduação	1,0
Pontuação Máxima da Titulação		6,0 pontos

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será classificado apenas o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

9.2. As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme estabelecido no item 7.3, e na pontuação de títulos será atribuído no máximo 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme item 8.1 deste Edital.

9.3. Serão considerados aptos à prova de títulos apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova objetiva.

9.4. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, ou seja, relacionados da maior para a menor pontuação obtida, excluídos aqueles que não tenham atingido o limite de 60% (sessenta por cento) ou que não tenham comparecido para a realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º;
- maior nota na prova de conhecimento específico (se existente);
- maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- maior nota nas questões de língua portuguesa;
- maior nota nas questões de matemática;
- maior nota nas questões de informática;
- maior idade, exceto os enquadrados na letra "a" desse item;

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, acrescido da nota obtida nos títulos.

11.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas (prova escrita objetiva de múltipla escolha e prova de títulos).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados no endereço eletrônico www.aocp.com.br, a partir das 17h00 do 25/02/2008.

12.2. Caberá recurso de qualquer quesito da prova, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o conteúdo programático constante deste Edital, conforme disposto no Anexo II.

12.3 O candidato deverá preencher o recurso, conforme modelo disponibilizado no Anexo II e enviá-lo obrigatoriamente para a organizadora AOCP Concursos Públicos via Correios, utilizando o serviço SEDEX com AR, para a AOCP - Concursos Públicos – Rua Nêo Alves Martins, 1377, Sala 01, Zona 03, Maringá, PR – CEP: 87050-110 com os dizeres: CONCURSO MANAUS ENERGIA – RECURSO. Caso não seja observado o procedimento adotado neste item, ou seja, envio via Sedex com AR, o candidato recorrente não terá o seu recurso respondido em hipótese nenhuma.

12.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

12.5. Após a devida análise dos recursos pelas bancas elaboradoras, a AOCP Concursos Públicos divulgará os gabaritos oficiais definitivos na data de entrega dos resultados do concurso à Manaus Energia. A publicidade da decisão dos recursos será realizada no site www.aocp.com.br.

12.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto neste Edital, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à

identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. Serão rejeitados aqueles recursos enviados por qualquer meio que não o previsto neste Edital.

12.7 Se do exame de recurso (s) resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que concorrem ao cargo, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos que concorrem ao cargo, independentemente de terem recorrido.

12.8 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de itens delas sofrerá alterações.

12.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1. Concluídos os trabalhos do Concurso e aprovados seus resultados pela Comissão Interna responsável pelo certame, esta os encaminhará, com relatório específico, à Diretoria da Manaus Energia, para fins de homologação.

13.1.1. O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação nas vagas oferecidas no certame, constituindo, assim o cadastro de reserva técnica da Manaus Energia S/A.

13.2. O candidato que não atender à convocação será automaticamente desclassificado, sendo convocado o candidato subsequente, constante da relação homologada dos candidatos aprovados e classificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações referente ao Concurso Público pela Internet através do endereço eletrônico www.aocp.com.br e www.manausenergia.gov.br ou pelos telefones 92-3238-2696 (das 13hs às 17h 30min, 44-3026-4222 (das 8hs às 12hs e das 14hs às 17h 30min).

14.1.1 - A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Concurso Público dar-se-á na forma de extratos de editais e avisos, através dos seguintes meios: Comunicação Interna da Manaus Energia S.A. (murais, intranet), Publicação no Diário Oficial da União - DOU e divulgação eletrônica pelos sites www.aocp.com.br e www.manausenergia.gov.br.

14.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros Editais que vierem a ser publicados.

14.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

14.4. O candidato convocado deverá submeter-se a apreciação da Manaus Energia em duas fases:

1ª Fase- Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada, em Cartório de Notas, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada, em Cartório de Notas, do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada, em Cartório de Notas, do CPF;
- d) Cópia autenticada, em Cartório de Notas, do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada, em Cartório de Notas, da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
- h) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) original;
- i) Cópia autenticada, em Cartório de Notas, dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Declaração de bens;
- l) Declaração de que não infringirá o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, quando investido e em pleno exercício do cargo;
- m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- n) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Manaus Energia S/A;
- o) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- q) Cópia autenticada do comprovante de residência (Conta de água, energia ou Telefone)
- r) cópia autenticada do comprovante de contribuição sindical ou anotação na CTPS referente ao ano base a data de admissão

2ª Fase- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Manaus Energia, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

- a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Manaus Energia, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.
- b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

14.4.1. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 14.4 deste Edital, o candidato será nomeado por portaria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse.

14.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, exceto no caso previsto no item 14.14 deste Edital, a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 14.4 perderá automaticamente o direito à investidura.



14.6. Apesar das vagas existentes para os cargos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para investidura no cargo, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação no concurso não cria provimento, e não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.7. A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médicos credenciados pela Manaus Energia S/A.

14.8. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a AOCF Concursos Públicos pelo e-mail: candidato@aocp.com.br, site: www.aocp.com.br ou pelo telefone (44) 3026-4222.

14.9. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Manaus Energia S/A, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Manaus Energia S/A convocá-lo por falta dessa atualização.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

14.11 A Manaus Energia S/A e a AOCF Concursos Públicos se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo.

14.12. Os resultados divulgados no site www.aocp.com.br, não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.

14.13. O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado à Manaus Energia S/A. O candidato nomeado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

14.14. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência do Departamento de Gestão de Pessoal em comum acordo com a Diretoria Administrativa, assessorados pela Organizadora AOCF Concursos Públicos.

Manaus (AM), 28 de Dezembro de 2007.

Dr. Anselmo Santana Brasil
Diretor Administrativo da Manaus Energia S/A